

DIRETOR:

LÉVIA PAZ DE SOUZA

A FOLHA

SECRETÁRIO:

JOSEFA DOS SANTOS
SILVA

ORÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA — PARAIBA

ANO 1999

Itabalana,

29 DE OUTUBRO

N.º

LEI Nº 352/99

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 234.828,00 (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E VINTE OITO REAIS), PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA- ESTADO DA PARAIBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAÇO SABER QUE A CAMARA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

ART. 1º - FICA O PREFEITO MUNICIPAL, AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 234.828,00 (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS), DESTINADO A COBRIR AS DESPESAS COM O PAGAMENTO AOS ALISTADOS NAS FRENTE DE EMERGENCIA DO PROGRAMA FRENTE PRODUTIVAS DE TRABALHO, EM CONVENIO COM A SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA DO GOVERNO DO ESTADO, COM RECURSOS DO CONVENIO ACIMA CITADO, O QUAL TERÁ A SEGUINTE CLASSIFICAÇÃO :

0.2.0.8. - SECRETARIA DE AGRICULTURA

15814862.042 - PROG.FRENTE PRODUTIVAS DE TRABALHO
3.0.0.0. 00 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0. 00 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.3.0 00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
3.1.3.2 00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....R\$234.828,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DE CRÉDITO DE QUE TRATA ESTA LEI, FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, AUTORIZADO A UTILIZAR OS RECURSOS PROVENIENTES DO CONVENIO FIRMADO COM A SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA DO GOVERNO DO ESTADO, PROGRAMA FRENTE PRODUTIVAS DE TRABALHO.

DIRETOR:
CLÉVIA PAZ DE SOUZA

A FOLHA

SECRETÁRIO:
JOSEFA DOS SANTOS
SILVA

ORÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA — PARAÍBA

ANO

1999

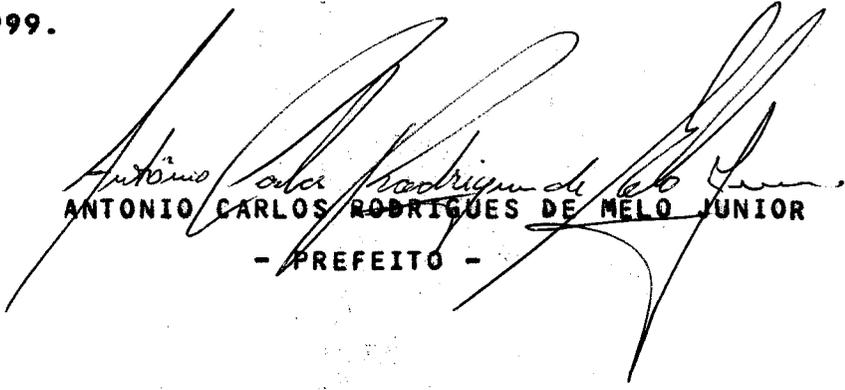
Itabalana,

29 DE OUTUBRO

N.º

ART. 3º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO ,
REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA-PB, EM 29 DE OUTU
BRO DE 1999.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE MELO JUNIOR

- PREFEITO -